

**RESOLUÇÃO Nº 002/2006 – CIB**

**A Comissão Intergestora Bipartite – CIB**, em reunião plenária ocorrida em 25/04/2006, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o processo de habilitação municipal aos níveis de gestão estabelecidos pela NOB/SUAS,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Habilitar os municípios listados, **ao nível de gestão básica ou inicial** conforme tabela abaixo:

<b>Município</b>	<b>Inicial</b>	<b>Básica</b>
Cafelândia	X	
Ibaiti		X
Palotina	X	

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de Abril de 2006.

**PUBLIQUE-SE**

**Denise Arruda Colin**  
Coordenadora da CIB